



# TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS

## TDR AT 01/2020

**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)

**D4Sign** 1c2d9b59-2ce0-48dc-a640-e2b4ba1f96f3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



# COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

## TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	<b>DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DA MODALIDADE</b>
<b>Nº DO TERMO</b>	<b>TD AT 01/20</b>
<b>REPASSADOR DE RECURSOS:</b>	<b>COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL</b>
<b>CNPJ REPASSADOR:</b>	<b>34.117.366/0001-67</b>
<b>CONFEDERAÇÃO RECEBEDORA DE RECURSOS</b>	<b>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO</b>
<b>CNPJ RECEBEDOR:</b>	<b>29.983.798/0001-10</b>
<b>VALOR (R\$)</b>	<b>5.250.649,14</b>
<b>VIGÊNCIA:</b>	<b>01.01.2020 A 31.12.2020</b>

### 1.OBJETO:

Aplicação dos recursos financeiros de que trata a Lei Federal 13.756 de 2018 e o Decreto Federal nº 7.984 de 08 de abril 2013, descentralizados à Confederação recebedora de recursos, por meio da submissão de projetos (doravante denominados ações/projetos) através do Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira (doravante, SIGEF). Tais projetos serão implementadas no exercício financeiro de 2020 e terão por finalidade o cumprimento das metas eleitas para as modalidades representadas pela recebedora de recursos e que são parte integrante do Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR do COB para este Ciclo Olímpico.

O valor indicado no quadro acima corresponde ao valor global obtido pela soma de todos os valores estimados para as ações/projetos submetidos pela Confederação através do SIGEF, observado o limite orçamentário do exercício financeiro de 2019, condicionada a descentralização à efetiva disponibilização pela Caixa Econômica Federal ao COB, dos recursos financeiros oriundos dos citados dispositivos legais e que devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, nos termos da Lei Federal 13.756 de 2018.

Ao final da execução de todas as ações/projetos que compõem este TDR, serão gerados automaticamente pelo SIGEF os seguintes Relatórios:

### COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)

D4Sign 1c2d9b59-2ce0-48dc-a640-e2b4ba1f96f3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



**Anexo A: Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR;**

**Anexo A1: Parecer Técnico**

**Anexo A2: Parecer Financeiro**

### **CONDIÇÕES ESSENCIAIS**

I - Integra este TDR o Plano de Trabalho ora anexado que contém a totalidade de ações/projetos submetidos pela CONFEDERAÇÃO no SIGEF previamente à aprovação do presente TDR.

II – O **COB** se compromete a:

- a) avaliar e aprovar as ações/projetos incluídos pela Confederação no SIGEF, no tempo e modo necessários à consecução das referidas ações e /ou projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- b) transferir os recursos financeiros à conta corrente exclusiva indicada pela Confederação no valor e prazo necessários à consecução das referidas ações/projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- c) avaliar e aprovar eventuais mudanças propostas pela Confederação nas ações/projetos submetidos pelo SIGEF;
- d) avaliar as prestações de contas relacionadas às ações e /ou projetos relacionados a este TDR;
- e) incluir na Extranet-TCU ou outros ambientes informatizados que porventura venham a ser idealizados pelo COB, as informações relativas ao cadastro da Confederação e à execução deste TDR, como exigidas pelos órgãos de controle externo, assim como apresentar outras informações complementares quando exigidas;
- f) atender às requisições de informações feitas pela confederação relacionadas a este TDR;
- g) elaborar, em conjunto com a Confederação o planejamento esportivo para este Ciclo Olímpico, cumprindo com o que for acordado nas reuniões realizadas com a Diretoria de Esportes do COB, nas reuniões executando diretamente as ações e ou projetos complementares que sejam necessários ao alcance das metas informadas no Plano Estratégico de Aplicação de Recursos- PEAR;
- h) assinar eletronicamente os relatórios A1 e A2, a serem gerados diretamente do SIGEF, bem como os demais documentos necessários ao controle e fiel consecução deste TDR.

III- o Confederação se compromete a:

- a) promover a execução do objeto do TDR na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho formado pelas ações/projetos incluídos no SIGEF, parte integrante deste;
- b) fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no TDR, observando prazos e custos à luz dos seus procedimentos internos e das portarias, políticas e circulares expedidas pelo COB, bem como aquelas orientações contidas na legislação aplicável ao tema, notadamente os



- inclusive impedimentos descritos no artigo 24§2º do Decreto Federal nº 7.984/2013, observados em todos os casos os princípios norteadores de boas práticas de gestão;
- c) fornecer ao COB, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do objeto deste TDR e dar a publicidade necessária ao custeio dos seus projetos;
  - d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste TDR;
  - e) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
  - f) manter os documentos relacionados ao TDR pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada ao COB a prestação de contas da ação/projeto;
  - g) garantir a conclusão do objeto deste TDR no prazo assinalado de vigência;
  - h) permitir e facilitar ao COB o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
  - i) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
  - j) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
  - k) manter o COB informado sobre quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste TDR;
  - l) não substabelecer a outra entidade as obrigações assumidas sem anuência expressa do COB;
  - m) prestar contas de cada parcela tempestivamente usando a funcionalidade do SIGEF, sem prejuízo do envio dos documentos originais ao COB;
  - n) devolver, ao final de cada exercício financeiro, o saldo remanescente deste TDR mediante depósito na conta bancária indicada na Política de descentralização da Recursos editada pelo COB, se declarando, para tanto, ciente, de que o saldo da conta bancária não se comunica ao exercício financeiro subsequente;
  - o) os bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste TDR integrarão o patrimônio do Confederação, desde que necessários à continuidade do programa, ciente A Confederação de que caso a entidade seja desfilada do COB, os bens permanentes adquiridos com recursos deste TDR deverão ser devolvidos ao COB, de modo que sigam sendo utilizados pela modalidade olímpica em questão;
  - p) assegurar ao COB a prerrogativa de assumir a responsabilidade para a gestão dos recursos, no caso de paralisação ou de fato relevante, que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações/projetos, autorizando desde já o uso do orçamento reservado à modalidade;
  - q) reconhecer que a liberação dos recursos depende do cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica descritos na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente à época da aprovação dos projetos e da aprovação prévia e sistêmica das ações/projetos constantes do Plano de Trabalho;
  - r) reconhecer que é obrigatória, por parte da entidade Confederação, a aplicação dos recursos objeto deste TDR, observando-se o regulamento próprio do COB ou regra equivalente interna da modalidade (desde que não conflitante com as regras impostas pelo COB), para compras e contratações disponibilizado em seu sítio na internet ou a que vier a modificá-la ou substituí-la;
  - s) devolver ao COB os recursos descentralizados, atualizados monetariamente com base nos casos regulados na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente;



- t) Aplicar os recursos financeiros nos prazos e modos descritos na PDR;
- u) Reconhecer que só agregarão ao orçamento do exercício, as devoluções efetivadas a crédito da conta corrente do COB apuradas nas prestações de contas apresentadas dentro do exercício em curso;
- v) assinar eletronicamente e ao final da execução o Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR, a ser gerado do SIGEF, sem prejuízo da apresentação de outros documentos necessários ao controle e à fiel consecução deste TDR;
- w) declara, para os devidos fins, que os itens de despesas aqui apresentados, não constam em nenhum outro projeto a ser executado com recursos da Lei Federal 9.615 de 1998 e da Lei Federal 13.756, com recursos de TDRs e/ou termos de fomentos públicos, de Lei de Incentivo Federal, Estadual e Municipal, recursos privados e/ou outros, portanto não havendo sobreposição de valores com qualquer outro projeto executado por esta Confederação.

IV- Este TDR poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mantidas as responsabilidades assumidas por cada uma das partes e decorrentes do período em que executado este instrumento, sem prejuízo do reconhecimento dos benefícios advindos da execução deste TDR, conforme o caso.

As partes elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões ou disputas decorrentes do presente Instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURA ELETRÔNICA

**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO**



# PLANO DE TRABALHO



# PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO		CNPJ/MF 29.983.798/0001-10
ENDEREÇO Estrada Municipal Antônio Franco de Lima S/N		
CIDADE BRAGANÇA PAULISTA	UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO cbat@cbat.org.br
NOME DO RESPONSÁVEL WARLINDO CARNEIRO DA SILVA FILHO		
CPF-MF 070.383.134-87		FUNÇÃO PRESIDENTE

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Desenvolvimento e Fomento da Modalidade	PERÍODO DE EXECUÇÃO 01.01.2020 A 31.12.2020
	PERÍODO DE VIGÊNCIA 01.01.2020 A 31.12.2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Implementar as diversas ações/projetos que visam assegurar o desenvolvimento e fomento da modalidade em conformidade com o objeto do TDR AT 01/20	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Assegurar o desenvolvimento da(s) modalidade(s) esportivas com a implementação de ações/projetos pertinentes, em conformidade com o orçamento apresentado ao COB para o exercício de 2020, parte integrante deste documento.	

## 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)\*

FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO (1.1)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2020	31.12.2020
2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE (1.2)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2020	31.12.2020
3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2.3)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2020	31.12.2020
4	PREPARAÇÃO TÉCNICA (3.4)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2020	31.12.2020



5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS (3.5)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2020	31.12.2020
6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS (4.6)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2020	31.12.2020

**\*OBS.1** Para detalhamento das quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2020, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

#### 4. PLANO DE APLICAÇÃO\*

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1.1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	
1.2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE	1.287.971,04
2.3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
3.4	PREPARAÇÃO TÉCNICA	2.479.157,99
3.5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS	
4.6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS	1.480.375,65
SALDO ORÇAMENTÁRIO A SER ALOCADO NO DECORRER DO EXERCÍCIO		3.144,46
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>5.250.649,14</b>

**\*OBS.1** Para detalhamento das quantidades e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2020, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

#### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**5.1** Para detalhamento das quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2020, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).





## 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da confederação recebedora de recursos descentralizados pelo COB, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos da Lei Federal nº 9.615 de 1998 e Lei Federal nº 13.756 de 2018, na forma deste Plano de Trabalho. **Nestes termos, pede deferimento.**

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO

## 7. APROVAÇÃO PELO COB

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL



Item da Lei	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	%
1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade	117.048,46	117.048,46	117.048,46	90.648,46	90.648,46	90.648,46	91.791,71	91.791,71	91.791,71	91.791,71	128.512,79	169.200,65	1.287.971,04	24,53
3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento	161.050,85	186.050,85	241.050,85	181.050,85	523.050,85	151.050,85	168.779,85	138.779,85	138.779,85	138.779,85	194.498,13	256.235,36	2.479.157,99	47,22
4.6 - Participação em Eventos Desportivos	0,00	431.316,00	0,00	703.810,30	0,00	345.249,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.480.375,65	28,19
<b>Orçamento Estimado</b>	<b>278.099,31</b>	<b>734.415,31</b>	<b>358.099,31</b>	<b>975.509,61</b>	<b>613.699,31</b>	<b>586.948,66</b>	<b>260.571,56</b>	<b>230.571,56</b>	<b>230.571,56</b>	<b>230.571,56</b>	<b>323.010,92</b>	<b>425.436,01</b>	<b>5.247.504,68</b>	<b>99,94</b>
<b>Orçamento Aprovado</b>	<b>663.682,05</b>	<b>342.342,32</b>	<b>388.022,97</b>	<b>360.719,60</b>	<b>603.299,59</b>	<b>348.643,10</b>	<b>431.078,29</b>	<b>428.978,03</b>	<b>490.410,63</b>	<b>421.627,13</b>	<b>361.769,73</b>	<b>410.075,70</b>	<b>5.250.649,14</b>	
<b>Saldo</b>	<b>385.582,74</b>	<b>-392.072,99</b>	<b>29.923,66</b>	<b>-614.790,01</b>	<b>-10.399,72</b>	<b>-238.305,56</b>	<b>170.506,73</b>	<b>198.406,47</b>	<b>259.839,07</b>	<b>191.055,57</b>	<b>38.758,81</b>	<b>-15.360,31</b>	<b>3.144,46</b>	
<b>Saldo Acumulado</b>	<b>385.582,74</b>	<b>-6.490,24</b>	<b>23.433,42</b>	<b>-591.356,60</b>	<b>-601.756,32</b>	<b>-840.061,88</b>	<b>-669.555,14</b>	<b>-471.148,67</b>	<b>-211.309,60</b>	<b>-20.254,03</b>	<b>18.504,77</b>	<b>3.144,46</b>		

16/12/2019 12:41:30

## Item da Lei: 1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade

## MANUTENCAO DA ENTIDADE

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED00120200001 - Pagamento Departamento Administrativo	117.048,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.048,46
FED00120200002 - Pagamento Departamento Administrativo	0,00	117.048,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.048,46
FED00120200003 - Pagamento Departamento Administrativo	0,00	0,00	117.048,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.048,46
FED00120200004 - Pagamento Departamento Administrativo	0,00	0,00	0,00	90.648,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.648,46
FED00120200005 - Pagamento Departamento Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	90.648,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.648,46
FED00120200006 - Pagamento Departamento Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.648,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.648,46
FED00120200007 - Pagamento Departamento Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.791,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.791,71
FED00120200008 - Pagamento Departamento Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.791,71	0,00	0,00	0,00	0,00	91.791,71
FED00120200009 - Pagamento Departamento Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.791,71	0,00	0,00	0,00	91.791,71
FED00120200010 - Pagamento Departamento Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.791,71	0,00	0,00	91.791,71
FED00120200011 - Pagamento Departamento Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.512,79	0,00	128.512,79
FED00120200012 - Pagamento Departamento Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.200,65	169.200,65
<b>Total Projeto</b>	<b>117.048,46</b>	<b>117.048,46</b>	<b>117.048,46</b>	<b>90.648,46</b>	<b>90.648,46</b>	<b>90.648,46</b>	<b>91.791,71</b>	<b>91.791,71</b>	<b>91.791,71</b>	<b>91.791,71</b>	<b>128.512,79</b>	<b>169.200,65</b>	<b>1.287.971,04</b>

Total Item da Lei	117.048,46	117.048,46	117.048,46	90.648,46	90.648,46	90.648,46	91.791,71	91.791,71	91.791,71	91.791,71	128.512,79	169.200,65	1.287.971,04
-------------------	------------	------------	------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	------------	------------	--------------

Item da Lei: 3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento

**EQUIPES PERMANENTES**

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED00120200013 - Pagamento Departamento Técnico	94.756,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.756,63
FED00120200014 - Pagamento Departamento Técnico	0,00	94.756,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.756,63
FED00120200015 - Pagamento Departamento Técnico	0,00	0,00	94.756,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.756,63
FED00120200016 - Pagamento Departamento Técnico	0,00	0,00	0,00	94.756,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.756,63
FED00120200017 - Pagamento Departamento Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	94.756,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.756,63
FED00120200018 - Pagamento Departamento Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.756,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.756,63
FED00120200019 - Pagamento Departamento Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.678,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.678,63
FED00120200020 - Pagamento Departamento Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.678,63	0,00	0,00	0,00	0,00	96.678,63
FED00120200021 - Pagamento Departamento Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.678,63	0,00	0,00	0,00	96.678,63
FED00120200022 - Pagamento Departamento Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.678,63	0,00	0,00	96.678,63
FED00120200023 - Pagamento Departamento Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.493,83	0,00	135.493,83
FED00120200024 - Pagamento Departamento Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.502,03	178.502,03
<b>Total Projeto</b>	<b>94.756,63</b>	<b>94.756,63</b>	<b>94.756,63</b>	<b>94.756,63</b>	<b>94.756,63</b>	<b>94.756,63</b>	<b>96.678,63</b>	<b>96.678,63</b>	<b>96.678,63</b>	<b>96.678,63</b>	<b>135.493,83</b>	<b>178.502,03</b>	<b>1.269.250,16</b>

**ESTAGIOS E TREINAMENTOS NO EXTERIOR**

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED00120200046 Camping Internacional de Treinamento de Maratona - Feminino	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FED00120200049 Camping Internacional de Treinamento de Salto Triplo - Almir Cunha	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

<b>FED00120200045</b>	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Camping Internacional de Treinamento Pré Mundial													
Indoor													
<b>FED00120200052</b>	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Camping Internacional de Treinamento de Salto com													
Vara 1 - Thiago Braz													
<b>FED00120200044</b>	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Camping Internacional de Treinamento e Competição													
- Chula Vista													
<b>FED00120200047</b>	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Camping Internacional de Treinamento de Maratona -													
Masculino													
<b>FED00120200053</b>	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Camping Internacional de Treinamento de Salto com													
Vara 1 - Augusto Dutra													
<b>FED00120200043</b>	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Camping Internacional de Treinamento de Arremesso													
do Peso - Darlan Romani													
<b>FED00120200048</b>	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Camping Internacional de Treinamento do													
Lançamento do Martelo - Wagner Domingos													
<b>FED00120200051</b>	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Camping Internacional de Treinamento de Salto com													
Vara 2 - Augusto Dutra													
<b>FED00120200042</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.000,00
Camping Internacional de Treinamento e Competição													
- Europa													
<b>FED00120200050</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Camping Internacional de Treinamento de Salto com													
Vara 3 - Thiago Braz													

<b>FED00120200057</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Camping Internacional de Treinamento de Marcha													
Atlética - Caio Bonfim													
<b>FED00120200054</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Camping Internacional de Treinamento de Meio													
Fundo e Fundo - Thiago Andre													
<b>FED00120200055</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Camping Internacional de Treinamento de Meio													
Fundo e Fundo - Altobeli Santos													
<b>FED00120200056</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Camping Internacional de Treinamento de Marcha													
Atlética - Erica Sena													
<b>Total Projeto</b>	<b>25.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>387.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>657.000,00</b>

**CENTRO DE TREINAMENTO**

<b>Projeto</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
<b>FED00120200025</b>	41.294,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.294,22
DEPARTAMENTO TÉCNICO - Centro de Treinamento													
<b>FED00120200026</b>	0,00	41.294,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.294,22
DEPARTAMENTO TÉCNICO - Centro de Treinamento													
<b>FED00120200027</b>	0,00	0,00	41.294,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.294,22
DEPARTAMENTO TÉCNICO - Centro de Treinamento													
<b>FED00120200028</b>	0,00	0,00	0,00	41.294,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.294,22
DEPARTAMENTO TÉCNICO - Centro de Treinamento													
<b>FED00120200029</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	41.294,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.294,22
DEPARTAMENTO TÉCNICO - Centro de Treinamento													
<b>FED00120200030</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.294,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.294,22
DEPARTAMENTO TÉCNICO - Centro de Treinamento													
<b>FED00120200031</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.101,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.101,22
DEPARTAMENTO TÉCNICO - Centro de Treinamento													

<b>FED00120200032</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.101,22	0,00	0,00	0,00	0,00	42.101,22
DEPARTAMENTO TÉCNICO - Centro de Treinamento														
<b>FED00120200033</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.101,22	0,00	0,00	0,00	42.101,22
DEPARTAMENTO TÉCNICO - Centro de Treinamento														
<b>FED00120200034</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.101,22	0,00	0,00	42.101,22
DEPARTAMENTO TÉCNICO - Centro de Treinamento														
<b>FED00120200035</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.004,30	0,00	59.004,30
DEPARTAMENTO TÉCNICO - Centro de Treinamento														
<b>FED00120200036</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.733,33	77.733,33
DEPARTAMENTO TÉCNICO - Centro de Treinamento														
<b>Total Projeto</b>	<b>41.294,22</b>	<b>41.294,22</b>	<b>41.294,22</b>	<b>41.294,22</b>	<b>41.294,22</b>	<b>41.294,22</b>	<b>41.294,22</b>	<b>42.101,22</b>	<b>42.101,22</b>	<b>42.101,22</b>	<b>42.101,22</b>	<b>59.004,30</b>	<b>77.733,33</b>	<b>552.907,83</b>
<b>Total Item da Lei</b>	<b>161.050,85</b>	<b>186.050,85</b>	<b>241.050,85</b>	<b>181.050,85</b>	<b>523.050,85</b>	<b>151.050,85</b>	<b>168.779,85</b>	<b>138.779,85</b>	<b>138.779,85</b>	<b>138.779,85</b>	<b>138.779,85</b>	<b>194.498,13</b>	<b>256.235,36</b>	<b>2.479.157,99</b>
<b>Item da Lei: 4.6 - Participação em Eventos Desportivos</b>														
<b>PART EM COMPETICOES INTERNACIONAIS</b>														
<b>Projeto</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maiο</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>	
<b>FED00120200038</b> - Campeonatos Mundiais de Atletismo Indoor	0,00	247.607,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.607,50	
<b>FED00120200041</b> Campeonatos Sul-Americanos de Marcha Atlética	0,00	183.708,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.708,50	
<b>FED00120200037</b> Campeonatos Ibero-Americanos de Atletismo	0,00	0,00	0,00	483.223,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.223,30	
<b>FED00120200040</b> Campeonatos Mundiais de Marcha Atlética por Equipes	0,00	0,00	0,00	220.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.587,00	
<b>FED00120200039</b> - Campeonatos Mundiais de Atletismo SUB-20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.249,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.249,35	
<b>Total Projeto</b>	<b>0,00</b>	<b>431.316,00</b>	<b>0,00</b>	<b>703.810,30</b>	<b>0,00</b>	<b>345.249,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.480.375,65</b>	
<b>Total Item da Lei</b>	<b>0,00</b>	<b>431.316,00</b>	<b>0,00</b>	<b>703.810,30</b>	<b>0,00</b>	<b>345.249,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.480.375,65</b>	

Total Orçamento Estimado	278.099,31	734.415,31	358.099,31	975.509,61	613.699,31	586.948,66	260.571,56	230.571,56	230.571,56	230.571,56	323.010,92	425.436,01	5.247.504,68
--------------------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	--------------





## TDR AT 01.2020.pdf

Código do documento 1c2d9b59-2ce0-48dc-a640-e2b4ba1f96f3

Anexo: Atletismo.pdf

### Assinaturas



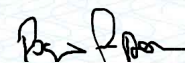
warlindo carneiro da silva filho  
presidencia.cbat@cbat.org.br  
Assinou como parte



Ricardo de Simões Nobre Junior  
ricardo.nobre@cob.org.br  
Aprovou



Rogério Sampaio Cardoso  
rogerio.sampaio@cob.org.br  
Assinou como parte



Paulo Wanderley Teixeira  
paulo.wanderley@cob.org.br  
Assinou



### Eventos do documento

#### 20 Dec 2019, 12:11:21

Documento número 1c2d9b59-2ce0-48dc-a640-e2b4ba1f96f3 **criado** por RICARDO DE SIMÕES NOBRE JUNIOR (Conta 1be0d63b-56f2-4182-8550-e84a18af24a9). Email :ricardo.nobre@cob.org.br. - DATE\_ATOM: 2019-12-20T12:11:21-03:00

#### 20 Dec 2019, 12:20:29

Lista de assinatura **iniciada** por RICARDO DE SIMÕES NOBRE JUNIOR (Conta 1be0d63b-56f2-4182-8550-e84a18af24a9). Email: ricardo.nobre@cob.org.br. - DATE\_ATOM: 2019-12-20T12:20:29-03:00

#### 06 Jan 2020, 16:47:43

WARLINDO CARNEIRO DA SILVA FILHO **Assinou como parte** (Conta 8e4f2cc0-5e7e-44f0-90c1-3833de1fdea4) - Email: presidencia.cbat@cbat.org.br - IP: 164.163.13.108 (ip-164.163.13.108.litoralnet.psi.br porta: 42390) - [Geolocalização: -8.5567008 -35.0130457](#) - Documento de identificação informado: 070.383.134-87 - DATE\_ATOM: 2020-01-06T16:47:43-03:00

#### 06 Jan 2020, 18:54:49

RICARDO DE SIMÕES NOBRE JUNIOR **Aprovou** (Conta 1be0d63b-56f2-4182-8550-e84a18af24a9) - Email: ricardo.nobre@cob.org.br - IP: 189.125.206.242 (242.206.125.189.static.impstat.net.br porta: 40744) - [Geolocalização: -23.0014419 -43.3197987](#) - Documento de identificação informado: 105.371.237-50 - DATE\_ATOM: 2020-01-06T18:54:49-03:00

**07 Jan 2020, 15:35:04**

RICARDO DE SIMÕES NOBRE JUNIOR (Conta 1be0d63b-56f2-4182-8550-e84a18af24a9). Email: ricardo.nobre@cob.org.br. **REMOVEU** o signatário **isabele.duran@cob.org.br** - DATE\_ATOM: 2020-01-07T15:35:04-03:00

**07 Jan 2020, 15:35:11**

RICARDO DE SIMÕES NOBRE JUNIOR (Conta 1be0d63b-56f2-4182-8550-e84a18af24a9). Email: ricardo.nobre@cob.org.br. **ADICIONOU** o signatário **paulo.wanderley@cob.org.br** - DATE\_ATOM: 2020-01-07T15:35:11-03:00

**07 Jan 2020, 16:04:18**

ROGERIO SAMPAIO CARDOSO **Assinou como parte** (Conta ee45ed90-99d2-42e6-a19e-761c3093b607) - Email: rogerio.sampaio@cob.org.br - IP: 177.151.18.58 (58.18.151.177.isp.timbrasil.com.br porta: 4038) - **Geolocalização:** [46.51013018576719](#) [6.628160754568076](#) - Documento de identificação informado: 121.279.128-29 - DATE\_ATOM: 2020-01-07T16:04:18-03:00

**09 Jan 2020, 12:15:02**

PAULO WANDERLEY TEIXEIRA **Assinou** (Conta 72c7239e-74dd-40ea-b7ea-7c4895c1b944) - Email: paulo.wanderley@cob.org.br - IP: 189.125.110.226 (226.110.125.189.static.impsat.net.br porta: 48244) - Documento de identificação informado: 173.895.777-20 - DATE\_ATOM: 2020-01-09T12:15:02-03:00

Hash do documento original

(SHA256):13634deb69cbc9ffc181262fdc6739c8250b90a22ea661e5941f1ff78390ac  
(SHA512):cea0a3bd0a97f475a00d86e1dbe55c39ae9dc76793137433ad7ca4c54957e9b6266949c49c5fb1cff3a2c17ee00c3c778c5a746707b106b73cd32906caa53da4

Hash dos documentos anexos

Nome: Atletismo.pdf  
(SHA256):04588cc4bdcaa77b8f1a9bca4dad97aaf7b5026247891761cfcf12a0c456deaf  
(SHA512):7401e7f6f1066b1ca17ca1d1c61174294d33c41dd1ae7fb68fa35a7021e8a50c9905c6679aff1b85a130b2dbd6ccbefc5a324c4e7d8a1a8ff8cf116ed6036231

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**